



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 19:03, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5657920: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 023/2024
- IL 004/2024 - CONTRATAÇÃO LIZ (LEI MUNICIPAIS) - PML -
LEI Nº 14.133/21**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657920>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 023/2024 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, de modo que se torna pública a Justificativa da Inexigibilidade, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos Atos Oficiais do Município de Luzerna, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)*”.

Da Contratada: **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, nº 400, sala 02, Bairro Meia Praia, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Carlito Mello de Liz.

Valor contratado: R\$ 10.978,44/ano

Fundamento legal: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/ecfc30e8-cb0d-4156-8f69-8a750852ae11>. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Tais Menlak.

Luzerna (SC), 22 de fevereiro de 2024.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna